



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 3844/04**

**Denomina ESPAÇO DE ARTES ANTÔNIO PALOMARES, o espaço localizado no piso superior do Centro Cultural Francisco Carlos Moriconi, situado na Rua Benjamin Constant, 682, centro de Suzano, Estado de São Paulo.**

**Autor : Ver. Jorge Eduardo Lordello Silva** Projeto de Lei nº 100-03/04

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Passa a denominar-se **Espaço de Artes Antônio Palomares**, o espaço localizado no piso superior do centro Cultural Francisco Carlos Moriconi, situado na Rua Benjamin Constant, 682, Centro de Suzano, Estado de São Paulo, descrito como um área de 277,70m<sup>2</sup>, delimitada por divisória, contendo 04 (quatro) oficinas, 01 (um) depósito e 01 (um) salão para exposições.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário .

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de abril de 2004.

**ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA** Prefeito Municipal

**Antônio Celso Abdalla Ferraz** Secretário Municipal de Administração